



MUNICÍPIO DE
GUATAMBU

DECRETO N. 293 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a transcrição de imóvel em conformidade com a Lei Municipal n. 915/2011, alterada pela Lei 985/2014, e Convênio n. 141/98 e dá outras providências.”

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto nos incisos IV e XV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos instituídos pela Lei Ordinária Municipal n. 915/2011, alterada pela Lei Ordinária n. 985/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a transcrição do imóvel – unid. Habitacional lote urbano n. 18, Quadra n. 31, Loteamento Popular Santa Luzia, *vide* Contrato de Comodato, conforme o Programa Habitar Brasil, vinculado ao Convênio n. 141/98, firmado com a COHAB/SC.

Art. 2º Consoante ao cumprimento dos requisitos legais, em atenção ao disposto no Contrato de Comodato, o imóvel deverá ser escriturado em nome da Sra. **Adrieli de Bairros**, portadora do CPF n. 090.xxx.xxx-28, e do Sr. **Jocimar Cardoso**, portador do CPF n. 080.xxx.xxx-47, conforme documentação constante no requerimento de transferência.

Art. 3º Após a transcrição do imóvel fica autorizada a baixa no acervo do patrimônio público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu/SC, 03 de outubro de 2023.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal